



TC 022.111/2009-0

Apensados: TC 046.682/2012-0 (Cbex-Débito), TC 046.683/2012-7 (Cbex-Multa), TC 046.684/2012-3 (Cbex-Multa) e TC 046.714/2012-0 (Cbex-Multa).

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Jussara/PR.

Responsável: Ailton Vieira de Mattos (CPF 700.115.169-68), Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54) e Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68).

Tendo em vista o retorno de todos os processos de cobrança de executiva originários desta Tomada de Contas Especial (TC 022.111/2009-0), com a comprovação do recebimento pelo órgão executor da documentação destinada a eventual ajuizamento de ação de execução, encaminho o presente processo ao Serviço de Administração, para adoção das providências com vistas à **inclusão no CADIN dos nomes dos responsáveis Ailton Vieira de Mattos (CPF 700.115.169-68), Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54) e Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68), pelo DÉBITO não quitado (TC 046.682/2012-0), conforme o disposto no art. 3º da Decisão Normativa-TCU n. 126, de 10 de abril de 2013, e encerramento do feito.**

Com base no art. 2º da supracitada Decisão Normativa, a inclusão do nome do responsável no CADIN, pela MULTA administrativa a ele aplicada (crédito da União), é atribuição da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), **não sendo mais necessário, portanto, que encaminhem os ofícios para a Secretaria do Tesouro Nacional.**

SECEX/PR, 14 de agosto de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
AUFC, Matrícula 6551-0
Assessoria da Secex-PR